



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2018**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
12	Fundo Municipal da Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0067	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
0014	Concessão de Empréstimos	
4590.66.00	CONC. DE EMP. E FINANC. – RV – 4050.....	R\$ 122.000,00
4590.66.00	CONC. DE EMP. E FINANC. – R.V- 4121.....	R\$ 504.000,00
	Total da Suplementação.....	R\$ 626.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior na Receita RV-4050- Programa Farmácia Básica, Red. 4320, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) e Arrecadação a Maior na Receita RV 4121- Programa Saúde Prisional, Red. 4584, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), totalizando em R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), na Secretaria da Saúde, por não constar no orçamento vigente.

Os recursos objeto deste crédito especial servirão para custear o contrato de financiamento a ser celebrado com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação desse Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão